

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 908/2015 DE 20/10/2015

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2015 DE 06/10/2015

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convenio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Publica, para os fins que especifica e da providencias correlatas".

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Publica, convênios e respectivos termos de aditamento, objetivando a cessão de servidores municipais para atuarem junto à Delegacia de Policia do Município de Euclides da Cunha Paulista-SP.

Art. 2º. As condições de execução do objeto de convenio serão estabelecidos nos termos de convenio a ser assinado entre o Estado e o Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente suplementadas na forma da Lei se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês outubro de 2015.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 20/10/15 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas